


Anexo 30

RECORRIDO em 20.12.17, 1:11
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD

ADMINISTRADOR JUDICIAL


EMB/RJ 120 574

Oi S.A. ("Oi")
Telemar Norte Leste S.A. ("Telemar")
Oi Móvel S.A. ("Oi Móvel")
Copart 4 Participações S.A. ("Copart 4")
Copart 5 Participações S.A. ("Copart 5")
Portugal Telecom International Finance B.V. ("PTIF")
Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. ("COOP")
Oi, Telemar, Oi Móvel, Copart 4, Copart 5, PTIF, COOP, em conjunto, "Grupo Oi".

Recuperação Judicial

Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Att: Ilmo. Administrador Judicial Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Ilmo. AJ")
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 510, 8º andar
São Paulo/SP

Assembleia Geral de Credores ("AGC") - 19.12.2017

Manifestação - Reserva e Ressalva de Direitos

FEI SANTANDER IBÉRICO PREMIUM JULHO 2013 - FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO ABERTO DE OBRIGAÇÕES e FEI SANTANDER IBÉRICO MAIO 2013 - FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO ABERTO DE OBRIGAÇÕES, fundos especiais de investimento abertos ("Fundos SAM"), geridos e representados por SANTANDER ASSET MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO S.A. ("Santander Asset Management"), por seus advogados e procuradores, tendo em vista a AGC do Grupo Oi instalada no dia 19.12.2017, manifesta e ressalva expressamente o seguinte:

1. Créditos Fundos SAM: os Fundos SAM são credores titulares de notas decorrentes de emissões de títulos mobiliários de dívida realizadas no exterior ("Notas") pela PTIF e garantidas pela Oi, cujo agente fiduciário é o Citicorp Trustee Company Limited ("Citicorp"). As Notas foram emitidas nos termos da *Principal Trust Deed*, ultimamente alterada ("Indenture", ou "Escritura de Emissão").

Nos termos do Certificado de Detentor de Títulos apresentado ao Ilmo. AJ, os Fundos SAM são titulares da seguinte série de Notas:

<u>Emissora</u>	<u>Emissão</u>	<u>Garantidora</u>	<u>ISIN Code</u>	<u>Titular</u>	<u>Valor</u>
PTIF	5.875% EUR 750 milhões	Oi	XS0843939918	Fundos SAM	EUR 13 milhões

Por força da decisão de fls. 96.767/96.769 da recuperação judicial, foi reconhecido o direito de voz e voto dos titulares de Notas que individualizassem seus créditos, conforme procedimento definido pelo Ilmo. AJ.

Fundos SAM em relação ao Grupo Oi, garantidores, coobrigados, controladores, controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, a qualquer título, incluindo direitos e garantias pessoais decorrentes de contratos celebrados no âmbito da relação jurídica mantida a qualquer época entre o Grupo Oi e qualquer uma das partes em questão.

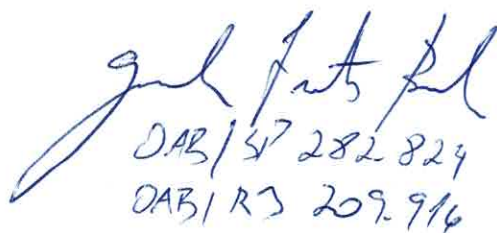
5. Ressalvas: a presente manifestação, o voto relativo à consolidação substancial, o voto ao PRJ e eventuais votos relativos à outras matérias que venham a ser colocadas na ordem do dia, inclusive possíveis pedidos de suspensão da AGC, não devem ser interpretados como renúncia ou tolerância a qualquer direito, tese, argumento ou prerrogativa dos Fundos SAM e da Santander Asset Management, os quais ficam ressalvados e reservados para todos os fins, tampouco reconhecimento de quaisquer direitos, fatos, teses ou argumentos do Grupo Oi. Os Fundos SAM e a Santander Asset Management declaram expressamente que o seu voto favorável à consolidação substancial ou a qualquer outra matéria levada à votação nas AGCs não representa, em nenhuma medida, a renúncia, desistência ou liberação de quaisquer de seus direitos e garantias previstos na Escritura de Emissão ou em qualquer contrato, ou tampouco na Lei, seja a lei de regência das Notas, seja a lei brasileira.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017.


GUILHERME FONTES BECHARA
 OAB/SP 282.824
 OAB/RJ 209.916


MATHEUS AZEVEDO BASTOS DE OLIVEIRA
 OAB/RJ 199.682

6. ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PRJ DURANTE A AGC: na qualidade de representantes dos Fundos SAM, o Santander Asset Management salienta que não foram integralmente apresentados as alterações realizadas na redação das cláusulas do PRJ durante a AGC, razão pela qual ressalva e reserva o seu direito de impugnar e/ou litigar eventuais questões relativas às alterações promovidas durante a AGC e que não foram disponibilizados na íntegra aos credores presentes, inclusive ao Santander Asset Management


 OAB/SP 282.824
 OAB/RJ 209.916


 OAB/RJ 199.682